



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.780 /

“REVOGA A LEI Nº 3.796, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE ‘AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM EMPRESAS LOCAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE TARIFAS DE SERVIÇOS TERMAIS PRESTADOS NOS BALNEÁRIOS THERMAS ANTÔNIO CARLOS E DR. MÁRIO MOURÃO’, BEM COMO A LEI Nº 3.925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE A ALTEROU.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 3.796, de 17 de dezembro de 1985, que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com empresas locais e de outros municípios, visando a concessão de desconto sobre tarifas de serviços termais prestados nos balneários Thermas Antônio Carlos e Dr. Mário Mourão”, bem como a Lei nº 3.925, de 12 de dezembro de 1986, que a alterou.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3959, de 13/07/2011.